



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO N°. 01

DATA: 04 de fevereiro de 2015

LOCAL: Sala da CEEE

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 2

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Antoniel Alves Feitosa, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Plínio Rogério Bezerra e Sá, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Urbano Possidônio de Carvalho Júnior, Jario Pereira Pinto Júnior, **Conselheiro Suplente** Hiroshi Fujino. **Representante do Plenário na Câmara:** Engenheiro Civil Francisco José da Costa Araújo.

2. Justificativas de Falta

Justificaram as ausências os Conselheiros: Diego Soares Lopes (devido a reunião as 18h00 na UFPE)

3. Ordem do Dia

3.1. Presença do Coordenador remanescente do exercício 2014 o Engenheiro Eletricista Tales Lima iniciou a reunião cumprimentando e apresentando o Relatório da CEEE exercício de 2014, em seguida falou da Decisão da Câmara nº 068/2013-CEEE e leu a "**Decisão nº PL-1651/2014 Referente: PTCF 088/2014 Interessado: Crea-PE, Sessão Plenária Ordinária nº 1.415/2014 do Confea. Ementa: Informa ao Crea a aos demais Crea que não existe exclusividade de título profissional na indicação de responsável técnico de pessoa jurídica habilitada ao registro no Crea, ficando essa indicação à compatibilidade de atribuições profissionais do profissional indicado em relação ao objeto social da pessoa jurídica**". O Engenheiro Tales Lima solicita que seja encaminhado a todos os Membros da Câmara uma cópia do Relatório. **3.2. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto da CEEE exercício 2015**, dando continuidade é aberta a votação para Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto para o Exercício de 2015 apreciando a candidatura dos Conselheiros Clayton Ferraz de Paiva e André Carlos Bandeira Lopes para Coordenador da CEEE e Alexandre José Rodrigues Mercanti para Coordenador Adjunto, **DECIDIU**, eleger com 04(quatro) votos o candidato Clayton Ferraz de Paiva à Coordenador da Câmara Especializada Engenharia Elétrica, tendo o Conselheiro André Carlos Bandeira Lopes recebido 02(dois) votos. O Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti foi eleito por unanimidade a Coordenador Adjunto. Informo ainda que o Conselheiro Jario Pereira Pinto Júnior chegou após a votação. Logo após a eleição o Eng. Tales Lima passou à direção desta Sessão para o Coordenador eleito, que na oportunidade agradeceu a confiança de todos e expressou estar muito satisfeito e orgulhoso. Neste momento foi franqueada a palavra a Colaboradora e chefe da DA CL Roberta Pinheiro para que a mesma explicasse os itens a seguir; **3.3. Delegação de competência da Divisão de Registro e Cadastro – DERC deste Regional para proceder análise e expedição de registros profissionais e outras providências** **3.4. Delegação de competência da Divisão de Registro e Cadastro – DERC deste Regional para proceder análise e expedição de registros de Pessoa Jurídica e outras providências.** Na oportunidade a mesma explicou que o Crea-PE tem dois atos que estão em vigor que dão competência a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 04 de fevereiro de 2015

LOCAL: Sala da CEEE

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 2

Divisão de Registro e Cadastro – DREC, para proceder os registros de pessoa física e jurídica sem a necessidade de serem remetidos para análise da Câmara, quando os mesmos não apresentarem nenhuma não conformidade ao que se pede e quando não há dúvidas sobre o objeto/competência do requerente, com exceção dos processos das Eirelis, consórcios e leigos que não foram contemplados estes atos, e conforme recomendação da auditoria do Confea da necessidade de se realizar uma revisão dos atos do Crea-PE uma vez que esses dois atos especificamente são ilegais considerando que esta é uma atribuição única e exclusivamente da Câmara e como o plenário e a câmara se renovam anualmente esta decisão deverá ser anual e de cada câmara especializada para que os atos em vigor sejam revogados, esclareceu ainda qual o procedimento para emissão de primeiro registro profissional, como também solicitação de registro profissional de outro estado. Finalizou informando que no dia seguinte os Conselheiros receberão em seus e-mails uma minuta de decisão delegando competência DREC para emissão de registros acima mencionados informando como esta sendo realizado atualmente e complementando com novas rotinas nos processos nas câmaras. **3.5. Processos para análise e parecer fundamentado. Para análise na próxima reunião dia 04.03.2015.**

4. Comunicações

4.1 - Do Coordenador.

4.1.1. Ofício nº 4861 – 18.12.2014 – Confea – **Referente** Confea Protocolo CF-5088/2014 – **Assunto:** Restituição de Protocolo. **Cientes.** **4.1.2.** Ofício Circular Nº 0017 – 07.01.2015 – Confea - **Referente:** Informações sobre Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes – **Assunto:** solicitação de dados. **Cientes.** **4.1.3.** Comunicação Interna – GFI 08/2015 de 04/02/2015 – Assunto: Entrega de CD do Plano de Fiscalização 2015. **Cientes.**

4.2 -Dos(a) Conselheiros(a) – Não houve

5. Extra-Pauta

Não Houve.

6. Encerramento

Às 20h30, o Coordenador Engenheiro Eletricista Clayton Ferraz de Paiva, deu por encerrada a presente reunião.

Clayton Ferraz de Paiva
Coordenador da CEEC